

PORTARIA Nº. 297 DE 03 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015. Considerando o memorando nº. 18/2015 da GECON de 02 de março 2015.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o (a) servidor (a): MARIA DO SOCORRO DO AMARAL BOTELHO, matrícula nº. 3227391/1, ocupante da função de agente administrativo, para atuar como fiscal do contrato Adm nº. 02/15, processo nº. 7435/2015. Dispensa de Licitação nº. 02/15, Empresa P&P TURISMO LTDA ME, formalizados por esta Fundação no período de 25.02.15 a 24.05.15.

II - Esta Portaria tem efeito retroativo a 25/02/15.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

Protocolo 803941

PORTARIA Nº. 295 DE 03 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, Considerando o memorando nº. 07/2015 - CS de 11 de fevereiro de 2015;

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela presidente da Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº. 064/15 de 09 de janeiro de 2014, publicada no DOE nº. 32813 de 22/01/14, prazo este contado a partir do dia 21 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 292 DE 03 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, Considerando o memorando nº. 02/2015 - CS de 11 de fevereiro de 2015;

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela presidente da Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº. 1785/14 n de 12 de novembro de 2014, publicada no DOE nº. 32770 de 18/11/14.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

Protocolo 804042

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 045/2015-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.812/1994 e o processo nº. 2013/265667,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora REGINA FERREIRA VAZ, matrícula nº 42927/1, ocupante do cargo de Consultora Jurídica do Estado, referente à segunda parcela do triênio de 01.07.2009 a 01.07.2012, no período de 08/02/2015 a 09/03/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 804023

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 043/2015-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 02 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora deste órgão, conforme descrita abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
57201723/1	L a r i s s a Farias Uchoa	2014	09/03 a 07/04/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 804005

**PORTARIA Nº 044/2015-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 03 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
57197667/2	Alexandre da Silva Aood	2014	01/04 a 30/04/2015
5898304/1	Diana Antônia da Rocha Nunes Costa	2015	02/04 a 01/05/2015
5898321/1	Ronaldo Damasceno de Araújo	2015	01/04 a 30/04/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 804006

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**REVOGAÇÃO****PORTARIA Nº 128/2015-GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 04
DE MARÇO DE 2015.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I - REVOGAR a partir de 03.03.2015 a PORTARIA Nº 293/2014-GAB/SUSIPE, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE nº 32699 em 25/04/2014, que CONCEDEU ao servidor NORBERTO JUNIOR BARROS DO AMARAL, Auxiliar de Informática, Matrícula funcional nº 55590035, servidor efetivo, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração.

II - DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

Protocolo 803770

**PORTARIA Nº 139/2015-GAB/SUSIPE
BELÉM, 03 DE MARÇO DE 2015.**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 559/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3235/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional da servidora ROSANA DE NAZARÉ MONTEIRO DE MORAES referente à apresentação de documento falso quando de sua contratação.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de falta disciplinar, razão pela qual pugnou pelo distrato motivado da servidora ROSANA DE NAZARÉ MONTEIRO DE MORAES.

CONSIDERANDO: Que a conduta da acusada se amolda às infrações disciplinares previstas no art. 177, inciso VI, e 190, inciso IV do RJU, bem como que possui vínculo de trabalho temporário com esta Autarquia.

CONSIDERANDO: A manifestação do Sr. Corregedor-Geral, exarada nos autos, pelo acolhimento do Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Processante, com fulcro no art. 224 do RJU, e determinar o distrato motivado por infração disciplinar de ROSANA DE NAZARÉ MONTEIRO DE MORAES, por infração aos tipos previstos nos artigos 177, inciso VI, e art. 190, inciso IV, ambos do RJU.

II - Determinar a remessa de cópia integral dos autos à Delegacia de Crimes Funcionais - DCRIF, bem como ao Ministério Público do Estado do Pará, para fins de conhecimento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

Protocolo 803776

**PORTARIA Nº 182/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 03 DE MARÇO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor HELDER CARLOS LEÃO FREITAS acerca dos fatos narrados no Termo de Declaração da Sra. ROSE IRENE CALDAS RODRIGUES, prestado no dia 10/12/2014 na Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 803778